

Termo de referência
Seleção de Serviços Artísticos
Cia de Dança de São José dos Campos

1. FUNDAMENTO: Contratação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DESTE TERMO: Contratação de prestadores de serviço de fornecimento de fitas de linóleo (adesivo) para uso da Cia de Dança nas salas de ensaios e nos locais de apresentações no decorrer ano de 2026/2027, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de profissionais
01	1 - Fitas de linóleo - FITA ADESIVA ROLO DE FITA DE ADESIVA PARA LINÓLEO: TECIDO EM ALGODÃO, DIÂMETRO DO ROLO 12CM; TAMANHO 50 METROS X 48MM; PESO 0,30KG (VARIAÇÃO DE +/-20%), NA COR PRETA E SEM BRILHO 9	10 unidades

3. DO PROJETO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

Considerando que a Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem, dentre outras competências, a de formular a política cultural do Município, orientando, incentivando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais; estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural do Município.

A Companhia de Dança de São José dos Campos é um projeto que integra o Programa de Formação Artística da Fundação Cultural Cassiano Ricardo voltado para jovens, com foco na formação em dança clássica e contemporânea, além da capacitação para a profissionalização artística. O projeto também busca divulgar a dança, incentivar a formação de público e ampliar o acesso da população a programas artísticos de qualidade. Com a participação de bailarinos em formação, a iniciativa estimula a arte dentro e fora da cidade, proporcionando um espaço valioso para a inclusão profissional de talentos, por meio de um trabalho sério, de alta qualidade e reconhecido pelo público.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA: Poderão apresentar propostas nesta chamada pública quaisquer pessoas, maiores de dezoito anos, com comprovado conhecimento e experiência, desde que representadas por pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI, de natureza cultural, cujo objeto social seja compatível e que atenda às condições deste termo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O microempreendedor individual – MEI só poderá representar a si mesmo sendo impedido de, sob qualquer circunstância, representar outra pessoa.

Termo de referência
Seleção de Serviços Artísticos
Cia de Dança de São José dos Campos

Os pagamentos dos serviços aos selecionados serão efetuados em parcela única após a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução de serviços. O pagamento será feito por transferência eletrônica em conta corrente jurídica da empresa representante, no prazo de até 20 dias úteis da entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal na Gerência Econômica Financeira da FCCR com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente, estando sujeita a retenções legais.

14.1. Serão de responsabilidade das empresas contratadas todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas que incidirem sobre os serviços a serem contratados.

14.2. As contratadas deverão estar cientes de que os valores pagos pela prestação de serviços incluem todas as despesas para sua execução, tais como, mas não limitadas a transporte, alimentação e hospedagem.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A simples participação, caracterizada pelo envio de proposta, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo de referência.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este termo.

15.3. É facultado à Coordenação da CIA DE DANÇA de São José dos Campos, ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

15.4. Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2026.


Inês Lebrão

Gerência de Projetos Culturais